



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00061/2021
LICITAÇÃO N°. 00012/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383/1212.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão n° 00012/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal n° 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município.

Data de abertura da sessão pública: 14/04/2021. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 14/04/2021. Horário: 08:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e

2.6.2. Pelo e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites:

www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde

10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC

10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual

10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família

10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica

339030.00 - Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Cadastro Digital do ORC, condição para obter a senha de acesso ao sistema eletrônico utilizado.

6.2. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93, juntamente com o "Termo de Responsabilidade" devidamente assinado pelo representante legal do licitante. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório competente do respectivo signatário:**

6.2.1. O referido termo de responsabilidade está disponível, a qualquer licitante interessado, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. A documentação necessária a inscrição no Cadastro Digital, ou atualização deste, deverá ser encaminhada pelo interessado ao ORC e dirigida ao Pregoeiro; podendo ser apresentada da seguinte forma:

6.3.1. Pelo e-mail: licitacao@catoledorochoa.pb.gov.br;

6.3.2. Protocolizando, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB;

6.3.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital aos cuidados do Pregoeiro - Jorge Bandeira da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a inscrição ou atualização não será processada.

6.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso; estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da solicitação de inscrição no Cadastro Digital, ou atualização deste, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, relacionada no Art. 29, da Lei 8.666/93, mesmo que esta apresente alguma restrição; juntamente com a devida comprovação de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no seu Art. 42.

6.6. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 34, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o interessado é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a complementar a instrução do processo.

6.7. Caberá a comissão de licitação, permanente ou especial, criada nos termos do Art. 51, da Lei 8.666/93, processar, analisar e decidir sobre o registro cadastral do licitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação.

6.8. Ao licitante devidamente cadastrado é atribuído a condição de "com credenciamento regular junto ao Cadastro Digital do ORC" e, portanto, apto a obter a senha de acesso ao sistema eletrônico utilizado. Para cada licitante nessa condição, será disponibilizada uma "chave de acesso" temporária específica que deverá ser obtida pelo interessado da seguinte forma:

6.8.1. Junto ao Pregoeiro: presencialmente pelo representante legal do licitante.

6.9. A referida chave é necessária para o procedimento preliminar de conexão com o sistema eletrônico utilizado, cabendo ao próprio interessado criar sua senha pessoal e intransferível, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.10. O licitante deverá utilizar essa senha para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.11. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.12. Não poderão participar os interessados:

6.12.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.12.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.12.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.12.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.12.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.12.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.13. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.14.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.14.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.14.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.14.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.14.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.14.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.14.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;

6.14.6. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.14.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão; e

6.14.8. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.16. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico do Cadastro Digital do ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de senha pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao Cadastro Digital do ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida senha de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de senha de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

8.10. O licitante poderá substituir aqueles documentos de habilitação, exigidos neste certame, que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal, apresentando, obrigatoriamente, em substituição apenas aos documentos por ele abrangidos, a respectiva "Declaração" de situação do fornecedor, emitida pelo referido sistema, em plena validade, assim considerada: a data de vencimento do cadastro e, principalmente, a validade do documento registrado.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca e/ou modelo: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Fabricante: quando produzido pela própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.5.Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
9.1.6.Informações adicionais, deverá ser assinalado "sim" ou "não", relativo aos seguintes questionamentos, sujeitos a confirmação, necessários a eventual ocorrência de empate entre propostas ou lances, hipótese em que será assegurada preferência, sucessivamente, ao bem:

9.1.6.1.Produzido no País;
9.1.6.2.Produzido por empresa brasileira;
9.1.6.3.Produzido por empresa que investe em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

9.2.0 preenchimento do campo "descrição detalhada do item" não é obrigatório.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que a indicação em contrário será automaticamente corrigida pelo sistema, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A indicação de "própria" nos campos "marca e/ou modelo" e "fabricante" para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.7.0 envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.9.HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA RELAÇÃO DE ITENS GERADO PELO PORTAL COMPRAS NET, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.0 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.0 Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inequibibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Conforme disposto na LC 0001/2017, em seu art. 31, §2º, que diz: Os benefícios referidos no caput deste artigo, poderão, justificadamente, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Ressalvado o disposto no item 8.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. Documentação específica:

12.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.5.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.10.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.10.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

17.3. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às

exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

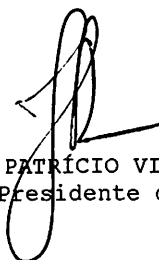
23.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Março de 2021.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 14 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNDADES	PCT	400
2	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE CX C/100UND	CX	70
3	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE CX C/100UND	CX	70
4	AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE CX C/100UND	CX	160
5	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL EMBALAGEM 1LT	UND	2500
6	ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT	UND	10000
7	ALCOOL ETÍLICO 96% EMBALAGEM 1 LT	UND	100
8	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS, EM MANTAS ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO).	UND	350
9	ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	30
10	ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	30
11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	30
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	30
13	APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA MEMÓRIA DE 30 MEDIÇÕES; VALIDAÇÃO CLÍNICA (PROTÓCOLO ESH - SOCIEDADE EUROPÉIA DE HIPERTENSÃO); TECNOLOGIA PAD DETECTOR DE IRREGULARIDADES NOS BATIMENTOS CARDÍACOS	UND	40

	DURANTE A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL (ARRITMIA); VISOR EXTRA GRANDE; BRAÇADEIRA LAVÁVEL (22 À 32 CM DE DIÂMETRO); MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.		
14	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	PCT	300
15	ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	PCT	300
16	ATADURA CREPE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	PCT	300
17	BALANÇA DIGITAL PESSOAL - CAPACIDADE ATÉ 150KG PESA DE 100 EM 100G. VISOR DIGITAL (CRISTAL LÍQUIDO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	50
18	BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE ATÉ 25 KG PARA AGENTES DE SAÚDE DIVISÕES DE 100 GR; BALANÇA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA MEDINDO 63,5 CM DE ALTURA. COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20
19	BANDAGEM CURATIVO REDONDO, 25MM DE DIÂMETRO, COR BEGE, ESTÉRIL CX C/500 UNDS	CX	70
20	BANDEJA AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO: É INDICADA PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO), NOS ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM (C X L X A).	UND	24
21	BARRAS PARA CONES DE AGILIDADE EM POLIPROLIPENO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 80cm comp x 2,5 cm diâmetro	UND	20
22	BASTÕES EM MADEIRA PARA EXERCÍCIO. DEMENSÕES: 1,30mx3,5cm (COMPRIMENTOxDIÂMETRO)	UND	100
23	BOLA SUIÇA 65cm DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	120
24	BOLSA COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L; ESTÉRIL; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	200
25	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO ADULTO (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO/PEDIÁTRICO TAMANHO 3100 ML)	UND	11
26	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO INFANTIL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO/PEDIÁTRICO TAMANHO 1000 ML)	UND	10
27	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO NEONATAL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL NEONATAL TAMANHO 300 ML)	UND	10
28	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA FIXA ADULTO 19MMX64MM	UND	400
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PRÉ-CORTADA EM 50MM. TAMANHO 14 X 23 CM PCT/10	PCT	50
30	CABO DE BISTURI N° 3, PARA LÂMINAS DE N° 9 A 17 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
31	CABO DE BISTURI N° 4, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 12 CM, PARA LÂMINAS N° 18 A 36, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12
32	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 14/16L CONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPAS REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO.	UND	22
33	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 50/60L CONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPAS REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO.	UND	2
34	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 8/8,5L CONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPAS REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO.	UND	10
35	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 25CM: UTILIZADO EM CIRURGIAS EM GERAL PARA	PCT	100

	ABSORÇÃO DE SANGUE, EXSUDATOS. CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS; PRODUZIDO COM TECNOLOGIA DETECTÁVEL AO EXAME DE RAIOS-X E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÉ-LAVADO; COM ELEMENTO RADIOPACO; ABSORVE LÍQUIDOS, SECREÇÕES E CIRURGIAS EM GERAL. PCT COM 5 UND		
36	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL KIT COM SEIS TAMANHOS; NÃO AUTOCLAVÁVEL; CERTIFICADA PELA ANVISA. Nº00 (50,0MM), Nº0 (60,0MM), Nº1 (70,0MM), Nº2 (80,0MM), Nº3 (90,0MM), Nº4 (100,0MM).	KITS	3
37	CAPOTE DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PACOTE COM 10 UNID: PRODUTO FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT, GRAMATURA 20GR); POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA: ELÁSTICO NO PUNHO; NÃO DEVE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS; PROIBIDO REPROCESSAR; PRODUTO DESCARTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO, TAMANHO G OU GG.	PCT	2,5
38	CAPOTE DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PROJETO ESPECIFICAMENTE PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E DAS EQUIPES DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DESTA FORMA EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, COM CONFORTO E SEGURANÇA, AZUL; MANGA LONGA COM PUNHO; SEGURANÇA PARA O PACIENTE E A EQUIPE DE SAÚDE; ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RASGOS; DESCARTÁVEL, O QUE DIMINUI A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO; O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (GRAMATURA: ENTRE 45GM-B2 E 50GM-B2) EM 100% POLIPROPILENO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO: G OU GG	UND	16
39	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 16 CX	UNID	800
40	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 20	UNID	1700
41	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 22	UNID	2500
42	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 24	UNID	4000
43	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 14	UNID	700
44	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 18	UND	700
45	CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS EMBALADO ATÓXICO; O INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; - P.V.C ATÓXICO SILICONADO	UND	150
46	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	600
47	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE MODELO ADULTO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; - FECHO DE REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	UND	2
48	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM	UND	20
49	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	500
50	COLAR 4 X 1 QUATRO TIPOS DE AJUSTE (PP - P - M - G) EM POLIESTIRENO (LADO EXTERNO) E EVA COM APOIO MENTONIANO NO LADO INTERNO.	UND	2
51	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 14 CM X 14 CM.	UND	4
52	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GG DIMENSÕES APROXIMADAS: 55,5CM A 60,5CM	UND	4
53	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 12 CM X 13,5 CM.	UND	6
54	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 4,60 X 12CM	UND	2
55	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 10,1 CM X 13,3 CM	UND	4
56	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7 CM.	UND	4
57	COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM NAPA. DIMENSÕES: 92cmX43cmX4cm (COMPRIMENTOxLARGURAxESPESURA)	UND	90
58	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 3 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	300
59	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 3 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	300
60	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 3 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA	UND	150



	TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.		
61	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL; COM PAZINHA	UND	1700
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M4 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS ALGODÃO ROLO 91M	ROLO	250
63	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS PCT C/10 UNDADES	PCT	6
64	CONE COM FURO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. DIMENSÕES 13X13X23,5CM	UND	80
65	CONE DE PLÁSTICO EM PVC, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 23CM	UND	100
66	CONE EM PVC, COR: LARANJA COM BRANCO. DIMENSÕES: 50cm	UND	40
67	CURETA DUPLA PARA MOLUSCO ABERTA: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UND	2
68	CURETA DUPLA PARA MOLUSCO FECHADA: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UND	2
69	DISCO DE EQUILIBRIO	UND	20
70	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL: SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900ML; INDICAÇÃO DE USO: SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA E FECHAMENTO POR CHAVE; ACOMPANHA TAMPAS PARA O RESERVATÓRIO E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÕES: 23,5 CM (ALTURA) X 11 CM (LARGURA) X 12 CM (PROFUNDIDADE).	UND	300
71	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 32 CM X 25CM X 13 CM; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO; PESO: 0,488 GRS; ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE; UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	UND	300
72	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO ADULTO DIMENSÕES: 44 X 32 MM	UNID	3000
73	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISSO COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1.40M, ADAPTADOR LUAR MACHO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL, COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3
74	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO HIDRÓFOTO DE 15 MICRÔMETROS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRÔMETROS), TRANSPARENTE; CRISTAL C/ MICRO GOTEJADOR PARA 60 MICROGOTAS/ML; FLEXÍVEL E C/ PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE CRISTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
75	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, EQUIPO FOTOPROTETOR COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL E TAMPAS COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA.	UND	30
76	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA, SEM FOTOPROTETOR, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL E TAMPAS COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA.	UND	30
77	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA CAMARA DUPLA 150 CM 0401G .CONECTA O RECIPIENTE DE SANGUE E DERIVADOS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.- - EXTENSÃO EM PVC;. PACOTE C/ 50 UND	PCT	2
78	ESCALPE 21: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPAS, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPAS PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	700
79	ESCALPE 23: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPAS, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	UND	5000



	DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		
80	ESCALPE 25: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID	5000
81	ESCALPE 27: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID	200
82	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NAYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	7000
83	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA A 2%, USO TÓPICO EXTERNO, UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	20
84	ESPAÇADOR COM MASCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UND	6
85	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO DE RAYON DE VISCOSE - NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO; ROLO MEDINDO 10CMX4,5, COM TAMPA E CARRETEL DE PLÁSTICO, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	ROLO	100
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CMX4,5COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA EM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ROLO	860
87	ESPATULA DE AYRES PRODUZIDA COM MADEIRA; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL.; MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 0,9 CM. PCT C/ 100 UND	PCT	100
88	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G MEDINDO 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	500
89	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M MEDINDO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	3000
90	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P MEDINDO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	3
91	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. INTENSIDADE: MODERADA; DIMENSÕES: 1,5mX14cm (COMPRIMENTOxLARGURA)	UND	120
92	FILME P/ USG (PAPEL PARA VÍDEO PRINTER TIPO S 110MM X 20M) NÃO FOSCO	UND	90
93	FILTRO BACTERIANO HME - PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA: CONECTOR POLIPROPILENEO/MATERIAL FILTRANTE/PAPEL HME / FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO	UND	100
94	FIO DE SUTURA , NYLON 2-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX	24
95	FIO DE SUTURA , NYLON 3-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX	24
96	FIO DE SUTURA , NYLON 4-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX	24
97	FIO DE SUTURA , NYLON 5-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX	24

98	FIO DE SUTURA ,NYLON 6-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX	24
99	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2	CX	1
100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2	CX	1
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 CX COM 24 UNID.	CX	1
102	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM E 1/2 CX C/24 UND	CX	1
103	FITA ADESIVA HOSPITALAR (25MMX50M): FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR- CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. UMA DAS FACES DEVE CONTER MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA, NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UND	700
104	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES E ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, METIL PARABENO, 2 ANIDO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. PH= 6,5 A 7,0 (NEUTRO). VALIDADE DE 2 ANOS.GL C/ 5 LTS	GL	50
105	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE EM EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	150
106	GLUTARADEÍDO 2% EMBALAGEM COM 1LT + ATIVIDADOR	UND	100
107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA;-IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL;-CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO OUVIDO.	UND	10
108	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK INFANTIL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA;-IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL;-CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO OUVIDO.	UNID	5
109	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR	UNID	1000
110	KIT 3 MINI BANDS DE EXERCÍCIO VOLLKE: MATERIAL: LÁTEX NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: AMARELO (60CM) MÉDIO: CINZA (62CM) FORTE: PRETO (62CM)	KIT	5
111	KIT DE PARTO PARA RESGATE CONTEUDO: 01 LENÇOL PARA LOVAL DO PARTO P30; 01 AVENTAL PARA PARTEIRO P30; 02 PARES DE LUVAS DE LATEX; 02 CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL; 01 BISTURI COM CABO PARA SECCIONAR O CORDÃO UMBILICAL; 02 ENVELOPES COM ALCOOL IODADO A 70% PARA ASSEPSIA; 01 ENVELOPE COM GASE PARA PROTEGER UMBIGO E ASSEPSIA VAGINAL; 01 APARA NENEN PARA PROTEÇÃO DO RECÉM NASCIDO - P30; 01 ABSORVENTE HOSPITALAR PARA PROTEÇÃO DA PARTURIENTE; 01 SACOLA BRANCA PARA RESÍDUOS CONTAMINATES PARA EXPURGO.	UND	2
112	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO + LÂMINAS MACINTOSH CURVA, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO, TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;TAMANHO: MÉDIO	KIT	1
113	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL + LÂMINAS MACINTOSH CURVA CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UND	2
114	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL + LÂMINAS MILLER RETA, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UNID	2
115	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	KIT	10
116	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	KIT	10
117	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLOGICO CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIAMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE: VERDE: NOMINAL 0,05G;AZUL: NOMINAL 0,2G;VIOLETA: NOMINAL 2,0G;VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G;LARANJA: NOMINAL 10,0G;VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G;	UND	2
118	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	40
119	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	40
120	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, REGISTRO NA ANVISA N°23 CX C/100	CX	50
121	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO	UND	2
122	LANCETAS COM PROTETOR DE PONTA, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR	UND	60000
123	LANCETA ESTÉRIL: PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PERFURUCORTANTE, UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE; CONSTITUIDA DE PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, CIRÚRGICO; PUNÇÃO MANUAL. CX COM 200	CX	5

UNIDADES.			
124	LENÇOL DE PAPEL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL: LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRA NATURAIS. ROLO COM DIMENSÕES: 70CM X 50M: CAIXA COM 10 ROLOS	CX	300
125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÓMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESALSTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	4000
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÓMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESALSTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	PAR	6000
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÓMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESALSTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	4000
128	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	1000
129	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	1000
130	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	1500
131	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	CX	500



132	MACAÇÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO COM FIOS DE POLIÉSTER (TREVIRA), CAPUZ FIXO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. PRODUTO PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADO (LAVÁVEL). APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. INDICAÇÕES DE USO: AMBIENTES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS. APLICAÇÕES TÍPICAS (SETORES): LIMPEZA HOSPITALAR SERVIÇO FUNERÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO; GG; CORES: AMARELO E BRANCO. COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO COM FIOS DE POLIÉSTER; EXCELENTE MALEABILIDADE. FLEXÍVEL, MAIS RESISTENTE A ABRASÃO. PRODUTO PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADO (LAVÁVEL). TAMANHO: G OU GG. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	UND	1000
133	MACACÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA COM CAPUZ: O MACACÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EPI IMPERMEÁVEL FOI CONFECCIONADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL: TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS: GRAMATURA: ENTRE 45GM-B2 E 50GM-B2; PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT: MANGA COM PUNHO EM ELÁSTICO: FECHAMENTO FRONTAL FÁCIL POR CONTATO OU ZÍPER; AJUSTE DE CAPUZ POR AMARRAÇÃO: APROVADO PELA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO: G OU GG.	UNID	2000
134	MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO 3,0 X 420,0 MM COM BOTÃO. FIO GUIA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE COM PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNID	2
135	MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL MODELO PEDIÁTRICO 2,0 X 300,0 MM COM BOTÃO. FIO GUIA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE COM PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNID	2
136	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50UN: MATERIAL 100% POLIPROPILENO: HIPOALERGÊNICA: HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL: CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE: ELÁSTICO (P/FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS); TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/M ² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M ² . EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8 - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR. CONFECCIONADA PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO PELAS VIAS BUCAIS E NASAIS. A MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO É PRODUZIDA EM NÃO TECIDO (SMS), DISPONDO DE TRÊS CAMADAS SOLDADAS TECNOLOGICAMENTE POR ULTRASSOM. SUAS CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS SÃO COMPOSTAS DE NÃO TECIDO SPUNBONDED E A CAMADA INTERMEDIÁRIA É COMPOSTA POR NÃO TECIDO MELBLOWN, QUE ESTABELECE O MEIO FILTRANTE. A TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONA UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95, TENDO EFICIÊNCIA GARANTIDA DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, É RECOMENDÁVEL DISPENSAR O PRODUTO APÓS O USO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	CX	5000
137	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO - ADULTO	UND	5
138	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO - INFANTIL	UND	5
139	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O ₂ ADULTO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	CX	3
140	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O ₂ INFANTIL - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	CX	3
141	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO MODELO ADULTO - COM TUBO; COM FRASCO, - NÃO ESTÉRIL.	UND	50
142	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO MODELO INFANTIL - COM TUBO; COM FRASCO, - NÃO ESTÉRIL.	UND	50
143	MINI FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR	UND	40
144	MONITOR DE GLICOSE RESULTADO PRONTO EM 10 SEGUNDOS: VISOR DE LCD; A FAIXA DE MEDIÇÃO É 1,1 MMOL/L - 33,3 MMOL/L (20 MG/DL - 600 MG/DL). OS ÚLTIMOS 200 RESULTADOS FICAM GRAVADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO. O PRODUTO AINDA EXIBE A DATA, HORA E O CÓDIGO DE CADA OPERAÇÃO; KIT VEM: O MONITOR, UM LANCETADOR, 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 10 TIRAS DE TESTE DESCARTÁVEIS, 3 ML DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DO AÇÚCAR, E AS INSTRUÇÕES DE USO;	UND	300
145	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	1000
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 10CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	ROLO	100
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 15CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	ROLO	70
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 20CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	UND	150
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 30CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	ROLO	200

150	PAPEL PARA ECG 40MM X30M	ROLO	20
151	PAPEL PARA ECG 48MM X 30 M	ROLO	30
152	PAPEL PARA ECG 80MM X30M	ROLO	100
153	PINÇA ADSON SERRILHADA 14 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
154	PINÇA CUSHING CURVA 18 CM, COM DENTE 1X2, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
155	PINÇA CUSHING RETA 18 CM, COM DENTE 1X2, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO DA SAÚDE	UND	20
156	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA 18 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
157	PINÇA DE ADSON COM DENTE 12 CM, PONTAS COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
158	PINÇA DE ADSON DENTE 14 CM, PONTAS COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
159	PINÇA DE ADSON SERRILHADA 12 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
160	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM, PONTA COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
161	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHADA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
162	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, COM TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA CURVA COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
163	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, COM TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA RETA COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	UND	20
164	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 14 CM, PONTA CURVA COM SERRILHA, RANHURAS EM TODA A EXTENSÃO DE SUA PARTE PRENSORA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
165	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 14 CM, PONTA RETA COM SERRILHA, RANHURAS EM TODA A EXTENSÃO DE SUA PARTE PRENSORA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
166	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 14 CM, PONTA CURVA COM SERRILHA, POSSUI TRAVA PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO COM MATERIAL INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
167	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY RETA 14 CM, PONTA RETA COM SERRILHA, CONFECCIONADO COM MATERIAL INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
168	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERRILHADA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
170	PORTA LAMINA REDONDO LT 3 RANHURAS C/ TAMPA ROSQUEADA	UND	1200
171	PRANCHA RÍGIDA EM PLÁSTICO	UND	3
172	PRATO DEMARCATÓRIO PARA CIRCUITO FUNCIONAL EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 19cmX5cm (ALTURAXBASE)	UND	120
173	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	UND	1728
174	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA OXIGENIO, VÁLVULA DO PACIENTE TRANSPARENTE, COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA E COM MOVIMENTO GIRATÓRIO (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O; MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO; VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO.	UND	3
175	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO (VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; TAMAÑHOS 2700 ML)	UND	2
176	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL REUTILIZÁVEL, BOLSA, MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA POP-OFF	UND	3
177	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N 95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (AGENTES BIOLÓGICOS): PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE	UND	36

	PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADASELETRÓSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR; NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02(DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVES DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOH N-95 OU CLASSE PFF-2. NUMERAÇÃO:TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.		
178	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA IML COM AGULHA 13X3,0 ATÉ 4,5; ESCALA DE 100 UNDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGUIR. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	CX	400
179	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	CX	300
180	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/50UND	CX	300
181	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 3ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	CX	200
182	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 5ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE	CX	75

	MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND		
183	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 60ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	75
184	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% USO TÓPICO EM EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	20
185	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE 1000ML- PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	150
186	SOLUÇÃO DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2%, USO TÓPICO EXTERNO, EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	17
187	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COM NO MÍNIMO 05 ENZIMAS; DETERGENTE NÃO-IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSÍVEL PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5 A 5ML/L DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE EM EMBALAGEM DE 1LT	CX	40
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND	100
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	100
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND	100
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	UND	100
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UND	100
193	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6,5	UND	15
194	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3,5	UND	15
195	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4,0	UND	15
196	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4,5	UND	15
197	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,0	UND	15
198	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,5	UND	15
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.2,0	UND	15
200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.3,0	UND	15
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 6,0	UND	15
202	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7,0	UND	15
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7,5	UND	20
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8,0	UND	20
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8,5	UND	20
206	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N.2,5	UND	15
207	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08 CX C10 UND	CX	2
208	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 CX C10 UND	CX	2
209	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 CX C10 UND	CX	2
210	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 CX C10 UND	CX	2
211	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 CX C/10 UND	CX	2
212	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 CX C/10 UND	CX	1
213	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 CX C/10 UND	CX	1
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 082 PCT/10	PCT	5
215	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 PCT/10	PCT	5

216	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12 PCT/10	CX	5
217	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14 PCT/10	CX	5
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 PCT/10	CX	5
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 PCT/10	CX	5
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 PCT/10	CX	5
221	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 PCT/10	PCT	5
222	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20 PCT/10	PCT	5
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22 PCT/10	PCT	5
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 PCT/10	PCT	5
225	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 PCT/10	PCT	5
226	SONDA NASOGASTRICA N° LONGA 16 PCT/10	PCT	5
227	SONDA URETRAL N° 04	UND	100
228	SONDA URETRAL N° 06	UND	100
229	SONDA URETRAL N° 10	UND	5000
230	SONDA URETRAL N° 12	UND	100000
231	SONDA URETRAL N°08	UND	500
232	STEP AERÓBICO EM EVA. DIMENSÕES: 60cmX28CMX10cm (COMPRIMENTOxLARGURAxALTURA)	UND	50
233	SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUIÇA COM TAMANHO DE 0,63 X 0,43 X 0,03 (CXLXA) DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTANCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA (45 CM 55 CM 65 CM 75 CM 85 CM). CARACTERÍSTICAS: . COR: BRANCO. FIXAÇÃO: PAREDE. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: PARA ORGANIZAÇÃO DE SUA ACADEMIA OU CLINICA ESTE SUPORTE É IDEAL PARA COLOCAR AS BOLAS SUIÇA, ALÉM DE VALORIZAR MAIS OS ESPAÇOS EM SUA ACADEMIA OU CLINICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. MATERIAL: FERRO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. DIÂMETRO: 40 CM. DIMENSÕES: 0,63 X 0,43 X 0,03 (CXLXA).	UND	10
234	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL, COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	UND	20
235	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL, COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	UND	5
236	SUPORTE PARA ALTERES	UND	6
237	TALA ARAMÁVEL L PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ROXA	UND	5
238	TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AMARELA	UND	5
239	TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AZUL	UND	5
240	TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA LARANJA	UND	5
241	TALA MOLDÁVE ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA VERDE	PCT	5
242	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA ; ALARME SONORO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À QUEDAS.	UNID	100
243	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO: ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO É USADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DA PESSOA ATRAVÉS DA TESTA. POR POSSUIR UM SENSOR INFRAVERMELHO. NÃO EXISTE O CONTATO DIRETO E INESIVO AO FAZER A MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA HUMANA: 32 A 42.9 C; PARA MEDIÇÃO 5 A 10 CM; TEMPO MÉDIO PARA MEDIÇÃO: 1 A 2 SEGUNDOS; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO; 16 A 35 C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO PRODUTO; 20 SEGUNDOS; UNIDADE DE MEDIÇÃO: OR; ALIMENTAÇÃO; 2 PILHAS AAA DC 3V; UMIDADE RELATIVA 85%; PRECISÃO: +-0,1C; VARIAÇÃO MÁXIMA NA MEDIÇÃO: +-0,3C; ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO: 32 ÚLTIMA MEDIÇÕES; PESO: 100 GRAMAS (SEM BATERIA).	UND	60
244	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR. VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°.C A +70°.C); MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES; ALARME SONORO (DE 1 EM 1 MINUTO); CABO EXTENSOR 1,80 M; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA EXTERNA: -50+70°C; - RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA;	UNID	30
245	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM DE USO GERAL. PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS. PONTA ROMBA/ROMBA. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND	20
246	TESOURA DE RESGATE DE AÇO, 19 CM, COM PROTETOR PARA NÃO CORTAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO, CURVATURA QUE FACILITA O CORTE AGILIZANDO O PROCESSO, COM CABO EM POLIPROPILENO E PEGADA ANATÔMICA, DENTE SERRILHADO EM UM DOS LADOS PARA FACILITAR O CORTE DE TECIDOS MAIS ESPessos ORIFÍCIO PRÓXIMO AO CABO PARA CORTAR CABOS DE PEQUENA ESPESURA	UND	2
247	TESOURA MAYO CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, PONTA FINA/FINA, DESBRIDA E CORTA TECIDOS MAIS DENSOS, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	UND	12
248	TESOURA MAYO RETA 15 CM, EM AÇO INOX, PONTA FINA/FINA, DESBRIDA E CORTA TECIDOS MAIS DENSOS, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	UND	12
249	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS	UND	12

	DA PELE SEM SECCIONAR, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
250	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM, EM AÇO INOX, FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
251	TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 CM, LÂMINA ENDURECIDA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS CERRILHADAS PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES, LÂMINAS TEMPERADAS, GRADE DE ANEL DE POLIPROPILENO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA CORTAR TECIDOS E FIOS COM PONTA ROMBA	UND	3
252	THERA BAND FORTE	UND	10
253	THERA BAND FRACO	UND	10
254	THERA BAND MODERADO	UND	10
255	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE -SUS (MONITOR DE GLICOSE FÁCIL TRUE READ NIPRO); CAIXA COM 50 UNIDADES; AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA; FÁCIL MANUSEIO; RESULTADOS RÁPIDOS; REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE, MEDIADORES, SOLUÇÕES-TAMPÃO E ESTABILIZANTES.	CX	2
256	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNT0 EM VELCRO (0,5kg)	PARES	60
257	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNT0 EM VELCRO (1kg)	PARES	60
258	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNT0 EM VELCRO (2kg)	PARES	60
259	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNT0 EM VELCRO (4kg)	PARES	20
260	TOUCA SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA 10; COR BRANCA;TNT; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO PCT C/100	PCT	2000
261	TUBO LATEX REF N° 200 NÃO ESTÉRIL COR AMARELA PCT C/15MTS	PCT	10
262	BOLSA OSTOMIA PEDIÁTRICA DREN TRANSP 10-35MM: CX COM 30 UNIDADES; BOLSA COLETORA, DRENÁVEL, CONFORTÁVEL E DISCRETA, COM BASE, ADESIVA EM ESPIRAL COMPOSTA DE: ÓXIDO DE ZINCO; ARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC); PECTINA; BORRACHA DE BUTILA.	CX	20
263	BOLSA PARA COLOSTOMIA PRÉ CORTADA 1 PEÇA - DRENAVEL CX C/10 UND	UND	4
264	BOLSA SENSURA 1 PEÇA DRENÁVEL 10-76MM TRANSPARENTE: MODELO RECORTÁVEL 10-76MM NA COR TRANSPARENTE; BOLSA DE SISTEMA DRENÁVEL COM PLACA ADESIVA DE DUPLA CAMADA; POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO O RISCO DA BOLSA COLETORA SOFRER ABAULAMENTO, CRIANDO VOLUMES DESNECESSÁRIOS E NEUTRALIZA O ODOR; MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO. ORELHA PARA REMOÇÃO QUE FACILITA A REMOÇÃO DO ADESIVO SEM DEIXAR RESÍDUOS SOBRE A PELE, O QUE PERMITE TROCAS MAIS CONFORTÁVEL JANELA DE INSPEÇÃO QUE FACILITA A APLICAÇÃO CORRETA DO ADESIVO E PERMITE QUE O ESTOMA SEJA VERIFICADA QUANDO NECESSÁRIO.	CX	10
265	CREME DE BARREIRA PARA OSTOMIA 60G;CREME PARA OSTOMIA QUE FORMA UMA BARREIRA CONTRA EFLUENTE INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E PREVINE A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E O DESCONFORTO; POSSUI EFEITO HIDRATANTE QUE AJUDA A CUIDAR DA PELE SENSÍVEL, SECA OU IRRITADA POR LONGO PERÍODO, ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR A ADERÊNCIA DE ADESIVOS NA PELE.	UND	6
266	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL - 15CM X 20CM; CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA COBERTURA SECUNDÁRIA DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR. TEXTURA INTELIGENTE - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR EVITA UMIDADE EXCESSIVA SOB O CURATIVO ULTRAFINO - COM ESPESSURA INFERIOR A EPIDERME, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE AOS CONTORNOS DO CORPO E PRESERVA A MOBILIDADE DO PACIENTE. CAIXA COM 50 UND.	UND	6
267	PASTA PARA ESTOMIA: É DESTINADA A PREENCHER CAVIDADES E DOBRAS DA PELE INFECTA AO REDOR DO ESTOMA. ISSO CRIA UM SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA PROTEGENDO A PELE CONTRA OS EFLUENTES DO ESTOMA. APLICAÇÃO: A PASTA PODE SER APLICADA DIRETAMENTE DO TUBO SOBRE A PELE, PARA NIVELAR DOBRAS PROFUNDAS DA PELE, CICATRIZES OU SUPERFÍCIES DESIGUAIS. NÃO APLIQUE A PASTA SOBRE TODA A ARÉA ADESIVA. ELA TAMBÉM PODE SER APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A BASE ADESIVA.	UND	36
268	PÓ PARA ESTOMIA: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES. PÓ PROTETOR REDUZ A IRRITAÇÃO DA PELE RELACIONADA À UMIDADE, POIS MANTÉM A PELE SECA, A PELE MACERADA/IRRITADA PRECISA DE TEMPO PARA CICATRIZAR E É IMPORTANTE QUE ESTEJA SECA POR BAIXO DO ADESIVO DA PLACA DE FIXAÇÃO DA BOLSA DE ESTOMIA, A FIM DE EVITAR MACERAÇÕES POSTERIORES OU DESCOLAMENTO DO ADESIVO;	UND	40
269	SENSOR MONITOR DE GLICOSE: UTILIZA SISTEMA FLASH PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE, PROMETE DAR UM FIM NAS PONTAS DE DEDO FREQUENTES POIS USA UM SENSOR TAMANHO DE UMA MOEDA DE 1 REAL FIXADO NA ANTEBRAÇO POR UMA AGULHA FLEXÍVEL DE 4MM. ESSA AGULHA, ATRAVÉS DO LÍQUIDO INTERSTICIAL, FAZ A LEITURA DE NOSSA GLICOSE EM TEMPO REAL. O APARELHO, QUE FUNCIONA COMO UM LEITOR, SCANNEIA O SENSOR E APRESENTA OS VALORES NO MOMENTO EM QUE PASSAMOS ELE PELO BRAÇO. 1 APLICADOR DO SENSOR; 1 RECIPIENTE DO SENSOR;2 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL; FOLHETO DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO.	UND	40

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
- 5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

Paulina Maria A. de Assis Maia
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 14 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNDADES		PCT	400		
2	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE CX C/100UND		CX	70		
3	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE CX C/100UND		CX	70		
4	AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE CX C/100UND		CX	160		

5	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL EMBALAGEM 1LT	UND	2500
6	ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LT	UND	10000
7	ALCOOL ETÍLICO 96% EMBALAGEM 1LT	UND	100
8	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS, EM MANTAS ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO).	UND	350
9	ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	30
10	ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	30
11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	30
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	30
13	APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA MEMÓRIA DE 30 MEDIÇÕES; VALIDAÇÃO CLÍNICA (PROTOCOLO ESH - SOCIEDADE EUROPEIA DE HIPERTENSÃO); TECNOLOGIA PAD DETECTOR DE IRREGULARIDADES NOS BATIMENTOS CARDÍACOS DURANTE A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL (ARRITMIA); VISOR EXTRA GRANDE; BRAÇADEIRA LAVÁVEL (22 À 32 CM DE DIÂMETRO); MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UND	40
14	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	PCT	300
15	ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	PCT	300
16	ATADURA CREPE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	PCT	300
17	BALANÇA DIGITAL PESSOAL - CAPACIDADE ATÉ 150KG PESA DE 100 EM 100G. VISOR DIGITAL (CRISTAL LÍQUIDO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	50
18	BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE ATÉ 25 KG PARA AGENTES DE SAÚDE DIVISÕES DE 100 GR; BALANÇA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA MEDINDO 63,5 CM DE ALTURA. COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20
19	BANDAGEM CURATIVO REDONDO, 25MM DE DIÂMETRO, COR BEGE, ESTÉRIL CX C/500 UNDS	CX	70
20	BANDEJA AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO: É INDICADA PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO), NOS ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM (C X L X A).	UND	24
21	BARRAS PARA CONES DE AGILIDADE EM POLIPROLIPENO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 80cm comp x 2,5 cm diâmetro	UND	20
22	BASTÕES EM MADEIRA PARA EXERCÍCIO. DEMENSÕES: 1,30mx3,5cm (COMPRIMENTOxDIÂMETRO)	UND	100

23	BOLA SUIÇA 65cm DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	120
24	BOLSA COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L; ESTÉRIL; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	200
25	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO ADULTO (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO/PEDIÁTRICO TAMANHO 3100 ML)	UND	11
26	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO INFANTIL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO/PEDIÁTRICO TAMANHO 1000 ML)	UND	10
27	BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO NEONATAL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL NEONATAL TAMANHO 300 ML)	UND	10
28	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA FIXA ADULTO 19MMX64MM	UND	400
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PRÉ-CORTADA EM 50MM. TAMANHO 14 X 23 CM PCT/10	PCT	50
30	CABO DE BISTURI N° 3, PARA LÂMINAS DE N° 9 A 17 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
31	CABO DE BISTURI N° 4, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 12 CM, PARA LÂMINAS N° 18 A 36, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12
32	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 14/16L CONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPA REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO.	UND	22
33	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 50/60L CONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPA REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO.	UND	2
34	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 8/8,5L CONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPA REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C.	UND	10

	RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO.			
35	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 25CM: UTILIZADO EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, EXUDATOS. CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS; PRODUZIDO COM TECNOLOGIA DETECTÁVEL AO EXAME DE RAIO-X E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÉ-LAVADO; COM ELEMENTO RADIOPACO; ABSORVE LÍQUIDOS, SECREÇÕES E CIRURGIAS EM GERAL. PCT COM 5 UND	PCT	100	
36	CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL KIT COM SEIS TAMANHOS; NÃO AUTOCLAVÁVEL; CERTIFICADA PELA ANVISA. N°00 (50,0MM), N°0 (60,0MM), N°1 (70,0MM), N°2 (80,0MM), N°3 (90,0MM), N°4 (100,0MM).	KITS	3	
37	CAPOTE DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PACOTE COM 10 UNID: PRODUTO FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT, GRAMATURA 20GR); POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA: ELÁSTICO NO PUNHO; NÃO DEVE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS; PROIBIDO REPROCESSAR; PRODUTO DESCARTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO, TAMANHO G OU GG.	PCT	2,5	
38	CAPOTE DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PROJETO ESPECIFICAMENTE PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E DAS EQUIPES DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DESTA FORMA EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, COM CONFORTO E SEGURANÇA, AZUL; MANGA LONGA COM PUNHO; SEGURANÇA PARA O PACIENTE E A EQUIPE DE SAÚDE; ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RASGOS; DESCARTÁVEL, O QUE DIMINUI A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO; O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (GRAMATURA; ENTRE 45GM-B2 E 50GM-B2) EM 100% POLIPROPILENO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO: G OU GG	UND	16	
39	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 16 CX	UNID	800	
40	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 20	UNID	1700	
41	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 22	UNID	2500	
42	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 24	UNID	4000	
43	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 14	UNID	700	
44	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL	UND	700	



	TRIFACETADO Nº 18				
45	CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS EMBALADO ATÓXICO; O INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; - P.V.C ATÓXICO SILICONADO	UND	150		
46	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	600		
47	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE MODELO ADULTO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA;-FECHO DE REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	UND	2		
48	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM	UND	20		
49	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	500		
50	COLAR 4 X 1 QUATRO TIPOS DE AJUSTE (PP - P - M - G) EM POLIESTIRENO (LADO EXTERNO) E EVA COM APOIO MENTONIANO NO LADO INTERNO.	UND	2		
51	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 14 CM X 14 CM.	UND	4		
52	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GG DIMENSÕES APROXIMADAS:55.5CM A 60.5CM	UND	4		
53	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 12 CM X 13,5 CM.	UND	6		
54	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 4,60 X 12CM	UND	2		
55	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 10,1 CM X 13,3 CM	UND	4		
56	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7 CM.	UND	4		
57	COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM NAPA. DIMENSÕES: 92cmX43cmX4cm (COMPRIMENTOxLARGURAxESPESURA	UND	90		
58	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 3 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	300		
59	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 3 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	300		
60	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 3 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	150		
61	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL; COM PAZINHA	UND	1700		
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M4 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS ALGODÃO ROLO 91M	ROLO	250		
63	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS PCT C/10 UNDADES	PCT	6		
64	CONE COM FURO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. DIMENSÕES 13X13X23,5CM	UND	80		
65	CONE DE PLÁSTICO EM PVC, CORES VARIADAS.	UND	100		

	DIMENSÕES: 23CM			
66	CONE EM PVC, COR: LARANJA COM BRANCO. DIMENSÕES: 50cm	UND	40	
67	CURETA DUPLA PARA MOLUSCO ABERTA: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UND	2	
68	CURETA DUPLA PARA MOLUSCO FECHADA: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UND	2	
69	DISCO DE EQUILIBRIO	UND	20	
70	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL: SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900ML; INDICAÇÃO DE USO: SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA E FECHAMENTO POR CHAVE; ACOMPANHA TAMPA PARA O RESERVATÓRIO E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÕES: 23,5 CM (ALTURA) X 11 CM (LARGURA) X 12 CM (PROFUNDIDADE).	UND	300	
71	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 32 CM X 25CM X 13 CM; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO; PESO: 0,488 GRS; ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE; UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS	UND	300	
72	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO ADULTO DIMENSÕES: 44 X 32 MM	UNID	3000	
73	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISSO COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1.40M, ADAPTADOR LUAR MACHO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL, COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3	
74	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO HIDRÓFOTO DE 15 MICRÔMETROS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRÔMETROS), TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICRO GOTEJADOR PARA 60 MICROGOTAS/ML; FLEXÍVEL E C/ PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE CRISTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	
75	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSENSÍVEIS, EQUIPO FOTOPROTETRO COM	UND	30	

	CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL E TAMPA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA.			
76	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA, SEM FOTOPROTETOR, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL E TAMPA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA.	UND	30	
77	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CAMARA DUPLA 150 CM 0401G .CONECTA O RECIPIENTE DE SANGUE E DERIVADOS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.- - EXTENSÃO EM PVC;. PACOTE C/ 50 UND	PCT	2	
78	ESCALPE 21: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	700	
79	ESCALPE 23: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	5000	
80	ESCALPE 25: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE	UNID	5000	

	DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
81	ESCALPE 27: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID		200	
82	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NAYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID		7000	
83	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA A 2%, USO TÓPICO EXTERNO, UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND		20	
84	ESPAÇADOR COM MASCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UND		6	
85	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO DE RAYON DE VISCOSE - NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO; ROLO MEDINDO 10CMX4,5, COM TAMPA E CARRETEL DE PLÁSTICO, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	ROLO		100	
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CMX4,5COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA EM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICA, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ROLO		860	
87	ESPATULA DE AYRES PRODUZIDA COM MADEIRA; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRI.; MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 0,9 CM. PCT C/ 100 UND	PCT		100	
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G MEDINDO 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND		500	
89	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M MEDINDO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA	UND		3000	

	PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS			
90	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P MEDINDO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND		3
91	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. INTENSIDADE: MODERADA; DIMENSÕES: 1,5mX14cm (COMPRIMENTOxLARGURA)	UND		120
92	FILME P/ USG (PAPEL PARA VÍDEO PRINTER TIPO S 110MM X 20M) NÃO FOSCO	UND		90
93	FILTRO BACTERIANO HME - PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA: CONECTOR POLIPROPILENEO/MATERIAL FILTRANTE/PAPEL HME / FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO	UND		100
94	FIO DE SUTURA ,NYLON 2-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX		24
95	FIO DE SUTURA ,NYLON 3-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX		24
96	FIO DE SUTURA ,NYLON 4-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX		24
97	FIO DE SUTURA ,NYLON 5-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX		24
98	FIO DE SUTURA ,NYLON 6-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE)ESTÉRIL	CX		24
99	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2	CX		1
100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2	CX		1
101	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 CX COM 24 UNID.	CX		1
102	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM E 1/2 CX C/24 UND	CX		1
103	FITA ADESIVA HOSPITALAR (25MMX50M): FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR- CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. UMA DAS FACES DEVE CONTER MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA, NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UND		700
104	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, TENS, PES, CORRENTES E ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, METIL PARABENO, 2 ANIDO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. PH= 6,5 A 7,0 (NEUTRO). VALIDADE DE 2 ANOS.GL C/ 5 LTS	GL		50
105	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE EM EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND		150
106	GLUTARADEÍDO 2% EMBALAGEM COM 1LT + ATIVADOR	UND		100
107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA;-IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL;-CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	UND		10
108	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE SP HEAD BLOCK INFANTIL, CONFECCIONADO EM ESPUMA	UNID		5

	INJETADA;-IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL;-CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.			
109	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR	UNID	1000	
110	KIT 3 MINI BANDS DE EXERCÍCIO VOLLKE: MATERIAL: LÁTEX NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: AMARELO (60CM) MÉDIO: CINZA (62CM) FORTE: PRETO (62CM)	KIT	5	
111	KIT DE PARTO PARA RESGATE CONTENDO: 01 LENÇOL PARA LOVAL DO PARTO P30; 01 AVENTAL PARA PARTEIRO P30; 02 PARES DE LUVAS DE LATEX; 02 CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL; 01 BISTURI COM CABO PARA SECCIONAR O CORDÃO UMBILICAL; 02 ENVELOPES COM ALCOOL IODADO A 70% PARA ASSEPSIA; 01 ENVELOPE COM GASE PARA PROTEGER UMBIGO E ASSEPSIA VAGINAL; 01 APARA NENEN PARA PROTEÇÃO DO RECÉM NASCIDO - P30; 01 ABSORVENTE HOSPITALAR PARA PROTEÇÃO DA PARTURIENTE; 01 SACOLA BRANCA PARA RESÍDUOS CONTAMINATES PARA EXPURGO.	UND	2	
112	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO + LÂMINAS MACINTOSH CURVA, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO, TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO	KIT	1	
113	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL + LÂMINAS MACINTOSH CURVA CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UND	2	
114	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL + LÂMINAS MILLER RETA, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD PEQUENO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: PEQUENO.	UNID	2	
115	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	KIT	10	
116	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	KIT	10	
117	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLOGICO CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIAMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE: VERDE: NOMINAL 0,05G; AZUL: NOMINAL 0,2G; VIOLETA: NOMINAL 2,0G; VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G; LARANJA: NOMINAL 10,0G; VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G;	UND	2	
118	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	40	
119	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	40	
120	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, REGISTRO NA ANVISA N°23 CX C/100	CX	50	
121	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO	UND	2	

122	LANCETAS COM PROTETOR DE PONTA, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR	UND	60000	
123	LANCETA ESTÉRIL: PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PERFURCORTANTE, UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE; CONSTITUIDA DE PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, CIRÚRGICO; PUNÇÃO MANUAL. CX COM 200 UNIDADES.	CX	5	
124	LENÇOL DE PAPEL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL: LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRA NATURAIS. ROLO COM DIMENSÕES: 70CM X 50M: CAIXA COM 10 ROLOS	CX	300	
125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FURROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	4000	
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FURROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	PAR	6000	
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO	PAR	4000	

	JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.				
128	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND		CX	1000	
129	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND		CX	1000	
130	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND		CX	1500	
131	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE		CX	500	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND				
132	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO COM FIOS DE POLIÉSTER (TREVIRA), CAPUZ FIXO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. PRODUTO PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADO (LAVÁVEL). APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. INDICAÇÕES DE USO: AMBIENTES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS. APLICAÇÕES TÍPICAS (SETORES): LIMPEZA HOSPITALAR SERVIÇO FUNERÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO; GG; CORES AMARELO E BRANCO. COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO COM FIOS DE POLIÉSTER; EXCELENTE MALEABILIDADE. FLEXÍVEL, MAIS RESISTENTE A ABRASÃO. PRODUTO PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADO (LAVÁVEL). TAMANHO: G OU GG. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	UND	1000	
133	MACACÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA COM CAPUZ: O MACACÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EPI IMPERMEÁVEL FOI CONFECCIONADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES E CLINICAS. CARACTERÍSTICAS: TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL: TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS: GRAMATURA: ENTRE 45GM-B2 E 50GM-B2; PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT: MANGA COM PUNHO EM ELÁSTICO: FECHAMENTO FRONTAL FÁCIL POR CONTATO OU ZÍPER; AJUSTE DE CAPUZ POR AMARRAÇÃO: APROVADO PELA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO: G OU GG.	UNID	2000	
134	MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL MODELO ADULTO 3,0 X 420,0 MM COM BOTÃO. FIO GUIA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE COM PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNID	2	
135	MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL MODELO PEDIÁTRICO 2,0 X 300,0 MM COM BOTÃO. FIO GUIA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE COM PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNID	2	
136	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50UN: MATERIAL 100% POLIPROPILENO: HIPOALERGÊNICA: HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL: CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE: ELÁSTICO (P/FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS); TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/M ² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M ² . EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8 - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR. CONFECCIONADA PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO PELAS VIAS BUCAIS E NASAIS. A MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO É PRODUZIDA EM NÃO TECIDO (SMS), DISPONDO DE TRÊS CAMADAS SOLDADAS TECNOLOGICAMENTE POR ULTRASSOM. SUAS CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS SÃO COMPOSTAS DE NÃO TECIDO SPUNBONDED E A CAMADA INTERMEDIÁRIA É COMPOSTA POR NÃO TECIDO MELTBLOWN, QUE ESTABELECE O MEIO	CX	5000	

	FILTRANTE. A TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONA UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95, TENDO EFICIÊNCIA GARANTIDA DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, É RECOMENDÁVEL DISPENSAR O PRODUTO APÓS O USO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.			
137	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO- ADULTO	UND	5	
138	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.- INFANTIL	UND	5	
139	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 ADULTO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	CX	3	
140	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 INFANTIL - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	CX	3	
141	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO MODELO ADULTO - COM TUBO; COM FRASCO, - NÃO ESTÉRIL.	UND	50	
142	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO MODELO INFANTIL - COM TUBO; COM FRASCO, - NÃO ESTÉRIL.	UND	50	
143	MINI FAIXA ELASTICA CIRCULAR	UND	40	
144	MONITOR DE GLICOSE RESULTADO PRONTO EM 10 SEGUNDOS: VISOR DE LCD ; A FAIXA DE MEDIÇÃO É 1,1 MMOL/L - 33,3 MMOL/L (20 MG/DL - 600 MG/DL). OS ÚLTIMOS 200 RESULTADOS FICAM GRAVADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO. O PRODUTO AINDA EXIBE A DATA, HORA E O CÓDIGO DE CADA OPERAÇÃO; KIT VEM: O MONITOR, UM LANCETADOR, 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 10 TIRAS DE TESTE DESCARTÁVEIS, 3 ML DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DO AÇÚCAR, E AS INSTRUÇÕES DE USO;	UND	300	
145	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	1000	
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 10CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	ROLO	100	
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 15CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	ROLO	70	
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 20CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	UND	150	
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 30CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP	ROLO	200	
150	PAPEL PARA ECG 40MM X30M	ROLO	20	
151	PAPEL PARA ECG 48MM X 30 M	ROLO	30	
152	PAPEL PARA ECG 80MM X30M	ROLO	100	
153	PINÇA ADSON SERRILHADA 14 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20	
154	PINÇA CUSHING CURVA 18 CM, COM DENTE	UND	20	

	1X2, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
155	PINÇA CUSHING RETA 18 CM, COM DENTE 1X2, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	20	
156	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA 18 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	20	
157	PINÇA DE ADSON COM DENTE 12 CM, PONTAS COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20	
158	PINÇA DE ADSON DENTE 14 CM, PONTAS COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20	
159	PINÇA DE ADSON SERRILHADA 12 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	20	
160	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM, PONTA COM DENTES 1X2, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	20	
161	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHADA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	20	
162	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, COM TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA CURVA COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20	
163	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, COM TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA RETA COM SERRILHA, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.		UND	20	
164	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 14 CM, PONTA CURVA COM SERRILHA, RANHURAS EM TODA A EXTENSÃO DE SUA PARTE PRENSORA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20	
165	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 14 CM, PONTA RETA COM SERRILHA, RANHURAS EM TODA A EXTENSÃO DE SUA PARTE PRENSORA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20	
166	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 14 CM, PONTA CURVA COM SERRILHA, POSSUI TRAVA PARA MANTÊ-LA FECHADA, CONFECCIONADO COM MATERIAL INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	20	

167	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY RETA 14 CM, PONTA RETA COM SERRILHA, CONFECCIONADO COM MATERIAL INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
168	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERRILHADA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20
170	PORTA LAMINA REDONDO LT 3 RANHURAS C/ TAMPA ROSQUEADA	UND	1200
171	PRANCHA RIGIDA EM PLASTICO	UND	3
172	PRATO DEMARCATÓRIO PARA CIRCUITO FUNCIONAL EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 19cmX5cm (ALTURAXBASE)	UND	120
173	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	UND	1728
174	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA OXIGENIO, VÁLVULA DO PACIENTE TRANSPARENTE, COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA E COM MOVIMENTO GIRATÓRIO (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO; VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO.	UND	3
175	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO (VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; TAMANHOS 2700 ML)	UND	2
176	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL REUTILIZÁVEL, BOLSA, MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA POP-OFF	UND	3
177	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N 95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (AGENTES BIOLÓGICOS): PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADASELETRÓSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR; NA PERTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02(DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVES DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOH N-95 OU CLASSE PFF-2. NUMERAÇÃO:TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	UND	36
178	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X3,0 ATÉ 4,5; ESCALA DE 100 UNDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIALPLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E	CX	400

	<p>UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGUIR. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.</p>			
179	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND</p>	CX	300	
180	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE</p>	CX	300	

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/50UND			
181	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 3ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	CX	200	
182	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 5ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	CX	75	
183	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 60ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE	UND	75	

	AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.			
184	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% USO TÓPICO EM EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX		20
185	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE 1000ML- PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX		150
186	SOLUÇÃO DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2%, USO TÓPICO EXTERNO, EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX		17
187	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COM NO MÍNIMO 05 ENZIMAS; DETERGENTE NÃO-IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSÍVEL PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5 A 5ML/L DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE EM EMBALAGEM DE 1LT	CX		40
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND		100
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND		100
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND		100
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	UND		100
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UND		100
193	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6,5	UND		15
194	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3,5	UND		15
195	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4,0	UND		15
196	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4,5	UND		15
197	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,0	UND		15
198	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,5	UND		15
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.2,0	UND		15
200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.3,0	UND		15
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 6,0	UND		15
202	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7,0	UND		15
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7,5	UND		20
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8,0	UND		20
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8,5	UND		20
206	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N.2,5	UND		15
207	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08 CX C10 UND	CX		2
208	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 CX C10 UND	CX		2
209	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 CX C10 UND	CX		2
210	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 CX C10 UND	CX		2
211	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 CX C/10 UND	CX		2
212	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 CX C/10 UND	CX		1
213	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 CX C/10 UND	CX		1



214	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 082 PCT/10	PCT	5
215	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10 PCT/10	PCT	5
216	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12 PCT/10	CX	5
217	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14 PCT/10	CX	5
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 PCT/10	CX	5
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 PCT/10	CX	5
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 PCT/10	CX	5
221	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 PCT/10	PCT	5
222	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20 PCT/10	PCT	5
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22 PCT/10	PCT	5
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 PCT/10	PCT	5
225	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 PCT/10	PCT	5
226	SONDA NASOGASTRICA N° LONGA 16 PCT/10	PCT	5
227	SONDA URETRAL N° 04	UND	100
228	SONDA URETRAL N° 06	UND	100
229	SONDA URETRAL N° 10	UND	5000
230	SONDA URETRAL N° 12	UND	100000
231	SONDA URETRAL N°08	UND	500
232	STEP AERÓBICO EM EVA. DIMENSÕES: 60cmX28CMX10cm (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA)	UND	50
233	SUPORTE DE PAREDE INDIVIDUAL PARA BOLA SUIÇA COM TAMANHO DE 0,63 X 0,43 X 0,03 (CXLXA) DIÂMETRO PARA APOIO DA BOLA DE 65 CM, DISTANCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO NA PAREDE DE 20 CM E SUPORTE DE PESO PARA QUALQUER TAMANHO DE BOLA SUIÇA (45 CM 55 CM 65 CM 75 CM 85 CM). CARACTERÍSTICAS:. COR: BRANCO. FIXAÇÃO: PAREDE. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: PARA ORGANIZAÇÃO DE SUA ACADEMIA OU CLINICA ESTE SUPORTE É IDEAL PARA COLOCAR AS BOLAS SUIÇA,ALÉM DE VALORIZAR MAIS OS ESPAÇOS EM SUA ACADEMIA OU CLINICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. MATERIAL: FERRO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. DIÂMETRO: 40 CM. DIMENSÕES: 0,63 X 0,43 X 0,03 (CXLXA).	UND	10
234	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	UND	20
235	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	UND	5
236	SUPORTE PARA ALTERES	UND	6
237	TALA ARAMÁVEL L PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ROXA	UND	5
238	TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AMARELA	UND	5
239	TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AZUL	UND	5
240	TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA LARANJA	UND	5
241	TALA MOLDÁVE ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA VERDE	PCT	5
242	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA ; ALARME SONORO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À QUEDAS.	UNID	100
243	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO: ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO É USADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DA PESSOA ATRAVÉS DA TESTA. POR POSSUIR UM SENSOR INFRAVERMELHO. NÃO EXISTE O CONTATO DIRETO E INVESIVO AO FAZER A MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA HUMANA: 32 A 42.9 C; PARA MEDIÇÃO 5 A 10 CM; TEMPO MÉDIO PARA MEDIÇÃO: 1 A 2 SEGUNDOS; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO; 16 A 35 C; DESLIGAMENTO	UND	60

	AUTOMÁTICO DO PRODUTO; 20 SEGUNDOS; UNIDADE DE MEDIÇÃO: OR; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA DC 3V; UMIDADE RELATIVA 85%; PRECISÃO: +-0,1C; VARIAÇÃO MÁXIMA NA MEDIÇÃO: +-0,3C; ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO: 32 ÚLTIMA MEDIÇÕES; PESO: 100 GRAMAS (SEM BATERIA).				
244	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR. VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°.C A +70°.C); MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES; ALARME SONORO (DE 1 EM 1 MINUTO); CABO EXTENSOR 1,80 M; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA EXTERNA: -50+70°C; - RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA;	UNID		30	
245	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM DE USO GERAL. PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS. PONTA ROMBA/ROMBA. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND		20	
246	TESOURA DE RESGATE DE AÇO, 19 CM, COM PROTETOR PARA NÃO CORTAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO, CURVATURA QUE FACILITA O CORTE AGILIZANDO O PROCESSO, COM CABO EM POLIPROPILENO E PEGADA ANATÔMICA, DENTE SERRILHADO EM UM DOS LADOS PARA FACILITAR O CORTE DE TECIDOS MAIS ESPESSOS ORIFÍCIO PRÓXIMO AO CABO PARA CORTAR CABOS DE PEQUENA ESPESSURA	UND		2	
247	TESOURA MAYO CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, PONTA FINA/FINA, DESBRIDA E CORTA TECIDOS MAIS DENSOS, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	UND		12	
248	TESOURA MAYO RETA 15 CM, EM AÇO INOX, PONTA FINA/FINA, DESBRIDA E CORTA TECIDOS MAIS DENSOS, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	UND		12	
249	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		12	
250	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM, EM AÇO INOX, FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		12	
251	TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 CM, LÂMINA ENDURECIDA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS CERRILHADAS PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES, LÂMINAS TEMPERADAS, GRADE DE ANEL DE POLIPROPILENO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA CORTAR TECIDOS E FIOS COM PONTA ROMBA	UND		3	
252	THERA BAND FORTE	UND		10	
253	THERA BAND FRACO	UND		10	
254	THERA BAND MODERADO	UND		10	
255	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE -SUS (MONITOR DE GLICOSE FÁCIL TRUE READ NIPRO); CAIXA COM 50 UNIDADES; AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA; FÁCIL MANUSEIO; RESULTADOS RÁPIDOS; REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE,	CX		2	

	MEDIADORES, ESTABILIZANTES. SOLUÇÕES-TAMPÃO E			
256	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTO EM VELCRO (0,5kg)	PARES	60	
257	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTO EM VELCRO (1kg)	PARES	60	
258	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTO EM VELCRO (2kg)	PARES	60	
259	TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTO EM VELCRO (4kg)	PARES	20	
260	TOUCA SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA 10; COR BRANCA;TNT; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO PCT C/100	PCT	2000	
261	TUBO LATEX REF Nº 200 NÃO ESTÉRIL COR AMARELA PCT C/15MTS	PCT	10	
262	BOLSA OSTOMIA PEDIÁTRICA DREN TRANSP 10-35MM: CX COM 30 UNIDADES; BOLSA COLETORA, DRENÁVEL, CONFORTÁVEL E DISCRETA, COM BASE, ADESIVA EM ESPIRAL COMPOSTA DE: ÓXIDO DE ZINCO; ARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC); PECTINA; BORRACHA DE BUTILA.	CX	20	
263	BOLSA PARA COLOSTOMIA PRÉ CORTADA 1 PEÇA - DRENAVEL CX C/10 UND	UND	4	
264	BOLSA SENSURA 1 PEÇA DRENÁVEL 10-76MM TRANSPARENTE: MODELO RECORTÁVEL 10-76MM NA COR TRANSPARENTE; BOLSA DE SISTEMA DRENÁVEL COM PLACA ADESIVA DE DUPLA CAMADA; POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO O RISCO DA BOLSA COLETORA SOFRER ABAULAMENTO, CRIANDO VOLUMES DESNECESSÁRIOS E NEUTRALIZA O ODOR; MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO. ORELHA PARA REMOÇÃO QUE FACILITA A REMOÇÃO DO ADESIVO SEM DEIXAR RESÍDUOS SOBRE A PELE, O QUE PERMITE TROCAS MAIS CONFORTÁVEL JANELA DE INSPEÇÃO QUE FACILITA A APLICAÇÃO CORRETA DO ADESIVO E PERMITE QUE O ESTOMA SEJA VERIFICADA QUANDO NECESSÁRIO.	CX	10	
265	CREME DE BARREIRA PARA OSTOMIA 60G;CREME PARA OSTOMIA QUE FORMA UMA BARREIRA CONTRA EFLUENTE INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E PREVINE A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E O DESCONFORTO; POSSUI EFEITO HIDRATANTE QUE AJUDA A CUIDAR DA PELE SENSÍVEL, SECA OU IRRITADA POR LONGO PERÍODO, ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR A ADERÊNCIA DE ADESIVOS NA PELE.	UND	6	
266	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL - 15CM X 20CM; CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA COBERTURA SECUNDÁRIA DE ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR. TEXTURA INTELIGENTE - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR EVITA UMIDADE EXCESSIVA SOB O CURATIVO ULTRAFINO - COM ESPESSURA INFERIOR A EPIDERME, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE AOS CONTORNOS DO CORPO E PRESERVA A MOBILIDADE DO PACIENTE. CAIXA COM 50 UND.	UND	6	
267	PASTA PARA ESTOMIA: É DESTINADA A PREENCHER CAVIDADES E DOBRAS DA PELE INFECTA AO REDOR DO ESTOMA. ISSO CRIA UM SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA PROTEGENDO A PELE CONTRA OS EFLUENTES DO ESTOMA. APLICAÇÃO: A PASTA PODE SER APLICADA DIRETAMENTE DO TUBO SOBRE A PELE, PARA NIVELAR DOBRAS PROFUNDAS DA PELE, CICATRIZES OU SUPERFÍCIES DESIGUAIS. NÃO APLIQUE A PASTA SOBRE TODA A ÁREA ADESIVA. ELA TAMBÉM PODE SER APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A BASE ADESIVA.	UND	36	

268	PÓ PARA ESTOMIA: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES. PÓ PROTETOR REDUZ A IRRITAÇÃO DA PELE RELACIONADA À UMIDADE, POIS MANTÉM A PELE SECA, A PELE MACERADA/IRRITADA PRECISA DE TEMPO PARA CICATRIZAR E É IMPORTANTE QUE ESTEJA SECA POR BAIXO DO ADESIVO DA PLACA DE FIXAÇÃO DA BOLSA DE ESTOMIA, A FIM DE EVITAR MACERAÇÕES POSTERIORES OU DESCOLAMENTO DO ADESIVO;	UND	40		
269	SENSOR MONITOR DE GLICOSE: UTILIZA SISTEMA FLASH PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE, PROMETE DAR UM FIM NAS PONTAS DE DEDO FREQUENTES POIS USA UM SENSOR TAMANHO DE UMA MOEDA DE 1 REAL FIXADO NA ANTEBRAÇO POR UMA AGULHA FLEXÍVEL DE 4MM. ESSA AGULHA, ATRAVÉS DO LIQUIDO INTERSTICIAL, FAZ A LEITURA DE NOSSA GLICOSE EM TEMPO REAL. O APARELHO, QUE FUNCIONA COMO UM LEITOR, SCANNEIA O SENSOR E APRESENTA OS VALORES NO MOMENTO EM QUE PASSAMOS ELE PELO BRAÇO. 1 APLICADOR DO SENSOR; 1 RECIPIENTE DO SENSOR; 2 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL; FOLHETO DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO.	UND	40		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00012/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal n° 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender aos serviços de saúde, deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde

10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC

10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

10.122.0017.2255 - Enfrent. da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual

10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família

10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica

339030.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....